



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0254	<b>Identificação:</b> [Redacted] <b>Registo n.º:</b> [Redacted] <b>Entidade exploradora:</b> [Redacted] <b>Sede/Morada:</b> [Redacted] <b>Concelho e Ilha:</b> [Redacted] <b>Responsável:</b>	<b>Atividade:</b> AL - Moradia <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2022 <b>Ação:</b> Deteção de Alojamento Irregular <b>Data:</b> 23/02/2022 <b>Plataformas online:</b> BOOKING   AIRBNB <b>Inspetores:</b> Helena Fraga	Realizada ação de deteção de oferta irregular, na tipologia de moradia, a oferta online publicita capacidade superior à registada, nomeadamente, publicita, 5 (cinco) camas quando tem registo para 4 (quatro) camas. Assim, procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício SAI-IRT/2022/130, de 03/03/2022 concedendo um prazo de dez dias úteis para proceder à sanção da irregularidade, ao qual não respondeu mas procedeu à necessária regularização	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, sanou a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.  <b>O inspetor:</b>  Assinado por: <b>Helena Maria Rocha Vieira Fraga</b> Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.06.28 15:41:17+00'00'	<i>Comido.</i> <i>6.01.2022</i> <i>RFV</i>